

MENSAGEM N.º 019, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Encaminha Projeto de Lei

**EXCELÊNTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ, ESTADO DE MINAS.**

1. Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus dignos pares o incluso projeto de lei que acrescenta dispositivos à Lei Municipal 2.820/2013, que “autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder exclusão de créditos tributários municipais, mediante anistia, e dá outras providências.”
2. Visa tal proposição atender a expediente subscrito pela totalidade dos membros dessa Casa e datado de 12 de abril de 2013, por meio do qual foi solicitado o envio de Projeto de Lei autorizando parcelamento de débitos tributários de valores superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais) em até quarenta meses, uma vez que a Lei Municipal 2.820/2013 autorizou parcelamento de débitos tributários, entendemos ser de melhor técnica legislativa lhe acrescentar um dispositivo versando sobre o tema.
3. Portanto, Senhora Presidente, essas são as razões que apresento para solicitar dos Nobres Edis desta Casa Legislativa o melhor empenho e compreensão da matéria de forma que, após o processo legislativo, possamos conceder a exclusão dos créditos supramencionados.
4. Finalizando, solicito que o Projeto de Lei tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Cordialmente,

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito

A Sua Excelência a Senhora
VEREADORA LUCIANA ALVES
Presidenta da Câmara Municipal de Unaí (MG)
Nesta